



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 122/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº **2022/3/3585**, referente ao **1º TERMO ADITIVO** do **CONTRATO nº 052/2021**, referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ADAILSON RODRIGUES, Nº 629, BAIRRO JADERLÂNDIA NESTA CIDADE DE CASTANHAL-PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DO JADERLÂNDIA**, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando R\$ **38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais). O contrato foi celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o **Sr. MARCELO PANTOJA TAKASHIMA**, CPF nº 010.857.032-07. O referido processo objetiva a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, que passará de **31/03/2022** para **01/04/2022** a **31/03/2023**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **1º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo** do contrato supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 30 de maio de 2022.

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 545.962.322-91
ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21